



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 1, de 4 de fevereiro de 2014.

Revoga Resoluções da Mesa Diretora
nºs 1/2012 e 3/2013.

NELSON PEDRO MEZZOMO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a justificativa do Memorando Interno nº 1/2014 da Assessoria Jurídica, e no uso de suas atribuições legais:

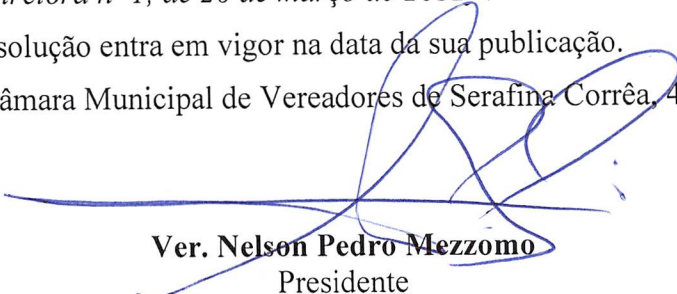
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Resolução da Mesa Diretora nº 1, de 26 de março de 2012, que “*Institui o Cronograma de Execução das Atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, no âmbito do Poder Legislativo Municipal*”.

Art. 2º Revogar a Resolução da Mesa Diretora nº 3, de 29 de maio de 2013, que “*Altera o anexo ‘Cronograma de Implementação dos Programas de Contabilidade’ instituído pela Resolução da Mesa Diretora nº 1, de 26 de março de 2012*”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 4 de fevereiro de 2014.


Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 04/02/2014.


Ver.^a Eleni de F. Castro Pizzatto
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Memorando Interno nº 1/2014

Serafina Corrêa, 03 de janeiro de 2014.

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ementa: Revogação Resolução da Mesa Diretora nº 3, de 29 de maio de 2013 e Resolução da Mesa Diretora nº 1, de 26 de março de 2012.

Senhor Presidente,

No ano de 2012 foram editadas as Resoluções da Mesa Diretora nº 1 e nº 3, tendo em vista a obrigatoriedade de instituir o Cronograma de Execução das Atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade ao Setor Público – MCASP, no âmbito do Poder Legislativo, conforme dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional.

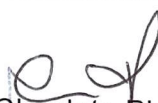
Ocorre que, foi publicada, no Diário Oficial do dia 21 de novembro de 2013, a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 634, revogando as normas anteriormente editadas, dentre elas, a Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011. Em contato com órgãos técnicos que assessoram o Legislativo, chegou-se a conclusão de que as Resoluções da Mesa Diretora nº 1 e nº 3 devem ser revogadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pelo exposto, orienta-se pela revogação das Resoluções da Mesa Diretora constantes na Ementa, salientando-se que, a implementação dos procedimentos contábeis deve continuar com os prazos previstos pela Portaria STN nº 634/2013.

Atenciosamente,


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica

Tomei conhecimento.
Recebi cópia do inteiro teor deste.
Em 13 / 12 / 14



*Solicitado que seja
revogada a Resolução citada
CFE/ esta orientação*
